UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROJETO 2026014CS0001

A Coordenação do Projeto de Extensão “Curso de Informática Básica e Produção de Jogos Educacionais no Contexto Agrário e Florestal”, vinculado ao Edital DAEX/PROEX nº 14/2026, torna público o presente Adendo ao processo seletivo de discentes para atuação como bolsistas, a fim de alterar o procedimento de inscrição e as etapas de avaliação. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que não conflitarem com este Adendo.

1 Alteração do processo de seleção

1.1. A Seção 4 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O processo seletivo será conduzido pela coordenadora do projeto e compreenderá as seguintes etapas:

Etapa	Objeto de análise	Caráter	Pontuação
I	Habilitação documental	Eliminatório	Sem pontuação
II	Análise curricular	Eliminatório e classificatório	Até 50 pontos
III	Entrevista individual	Eliminatório e classificatório	Até 50 pontos

4.2. Etapa I - Habilitação documental. Consiste na conferência dos requisitos de participação e dos documentos exigidos. Será eliminado o candidato que não atender aos requisitos ou encaminhar documentação obrigatória ausente, ilegível ou fora do prazo.

4.3. Etapa II - Análise curricular. O currículo será avaliado até o limite de 50 pontos, considerando formação complementar, conhecimentos de informática, experiências acadêmicas, de extensão, de ensino, de monitoria e outras atividades compatíveis com as atribuições do projeto. Somente serão pontuadas as informações acompanhadas de comprovação documental.

4.4. A pontuação da análise curricular observará o seguinte barema:

Critério	Pontuação	Limite
Curso ou capacitação em informática, tecnologia ou educação, com carga horária mínima de 20 horas	5 pontos por certificado	20 pontos
Experiência comprovada em ensino, monitoria, extensão ou atividades educativas	5 pontos por atividade	15 pontos
Experiência comprovada com	5 pontos por atividade	15 pontos

informática, programação, desenvolvimento web, jogos ou ferramentas digitais		

4.5. Etapa III - Entrevista individual. A entrevista valerá até 50 pontos e avaliará: motivação e compreensão do projeto, até 10 pontos; domínio de conhecimentos de informática relacionados às atividades, até 15 pontos; comunicação e capacidade didática, até 10 pontos; disponibilidade para a carga horária e o turno, até 10 pontos; e responsabilidade, organização e disposição para o trabalho em equipe, até 5 pontos.

4.6. As entrevistas serão realizadas individualmente, de forma presencial ou remota, conforme convocação enviada ao e-mail informado pelo candidato. A convocação indicará data, horário, local ou link de acesso. O não comparecimento no horário estabelecido, sem justificativa aceita pela coordenação, implicará eliminação.

4.7. A Nota Final será calculada pela soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista, totalizando até 100 pontos. Será aprovado o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 60 pontos.

4.8. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da Nota Final, separadamente para Engenharia Agronômica e Engenharia Florestal. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente: maior nota na entrevista; maior nota na análise curricular; candidato com maior período cursado; e sorteio público registrado em ata.

2 Alteração das inscrições

2.1. A Seção 5 do edital passa a vigorar, para este novo período, com a seguinte redação:

5.1. As inscrições serão realizadas das 12h de 9 de setembro de 2026 às 12h de 10 de setembro de 2026, observado o horário local do Acre, exclusivamente pelo e-mail karlla.godoy@ufac.br.

5.2. O candidato deverá utilizar o assunto “INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE BOLSISTA - NOME COMPLETO - CURSO” e encaminhar, em arquivos PDF legíveis:

a) documento oficial de identificação com foto e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) comprovante de matrícula atualizado do semestre corrente;

c) histórico acadêmico atualizado;

d) currículo, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes, acompanhado dos comprovantes correspondentes;

e) Termo de Ciência, Concordância e Compromisso com o Projeto, conforme o Anexo I do edital;

f) Declaração de Disponibilidade, conforme o Anexo II do edital;

g) Declaração de Não Acumulação de Bolsa, conforme o Anexo III do edital.

5.3. No corpo do e-mail, o candidato deverá informar nome completo, curso, período, telefone, turno de preferência e se possui disponibilidade para o outro turno.

5.4. Será considerada a última mensagem completa recebida dentro do prazo. Não serão aceitas inscrições por formulário eletrônico, aplicativo de mensagens ou outro meio.

5.5. O candidato é responsável pela integridade, legibilidade e veracidade dos documentos enviados. A coordenação poderá solicitar esclarecimento sobre documento já apresentado, sem admitir a inclusão tardia de comprovante obrigatório ausente.

3 Novo cronograma

3.1. O item 6.1 passa a vigorar conforme o cronograma abaixo:

Atividade	Data ou período
Publicação do Adendo	9 de setembro de 2026
Inscrições por e-mail	Das 12h de 9 de setembro às 12h de 10 de setembro de 2026
Habilitação e análise curricular	10 de setembro de 2026, das 13h às 18h
Convocação para entrevista	10 de setembro de 2026, até as 18h30
Entrevistas	11 de setembro de 2026, das 7h às 10h
Resultado preliminar	11 de setembro de 2026, até as 10h30
Recurso contra o resultado preliminar	11 de setembro de 2026, das 10h30 às 12h
Resultado final e convocação	11 de setembro de 2026, até as 14h
Início das atividades	18 de setembro de 2026

4 Recursos e disposições finais

4.1. O recurso deverá ser fundamentado, assinado e enviado em PDF para karlla.godoy@ufac.br, no período estabelecido no cronograma, com o assunto “RECURSO - SELEÇÃO DE BOLSISTA - NOME COMPLETO - CURSO”. Não será permitida a inclusão de documento que deveria ter sido apresentado na inscrição.

4.2. Ficam sem efeito, para esta seleção, as disposições relativas à Carta de Intenção, ao Plano de Aula, à videoaula e aos respectivos baremas, inclusive os Anexos IV, V e VI do edital, naquilo que forem incompatíveis com este Adendo.

4.3. Permanecem válidas as regras do edital referentes às vagas, bolsas, carga horária, vigência, requisitos de matrícula, distribuição por curso e turno, cadastro de reserva, atribuições, desligamento e demais disposições não alteradas expressamente.

4.4. Este Adendo entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul - Acre, 9 de setembro de 2026.

_____

Prof.ª Dr.ª Karlla Barbosa Godoy
Coordenadora do Projeto de Extensão e Responsável pela Seleção
Ufac - Campus Floresta | SIAPE 2732318

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLLA BARBOSA GODOY
Data: 09/09/2026 18:51:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br